



A Prefeitura de Vila Velha reabriu uma vala na estrada de acesso ao cais

Juiz embarga obras no acesso de Capuaba

Até às 18 horas de ontem a PMVV não havia recebido a liminar a favor da Codesa

O juiz José das Graças Pereira, da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, concedeu à Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) uma liminar embargando as obras que a Prefeitura Municipal de Vila Velha está fazendo na via de acesso ao cais de Capuaba desde terça-feira. A liminar é uma ordem judicial que deve ser cumprida imediatamente, sob pena de crime de desobediência.

A assessoria do prefeito de Vila Velha, Jorge Anders, disse que a procuradoria jurídica da PMVV não tomou conhecimento da ação judicial até às 18 horas de ontem. "A partir desta hora é difícil, porque o oficial de Justiça não vai encontrar ninguém na prefeitura para entregar a ordem", justificou o assessor.

DÍVIDA

Jorge Anders deci-

diu fazer uma vala justamente na única estrada que dá acesso ao porto como represália à inadimplência da Codesa com relação ao Imposto sobre Serviços (ISS), desde 1988, acumulando uma dívida de Cr\$ 135 milhões. A empresa já havia pago o imposto até junho de 88 e reconhece uma dívida 70% menor que a cobrada.

O presidente da Codesa, Wilson Calmon, classificou a iniciativa da PMVV de "truculenta", uma vez que, segundo ele, o assunto estava sendo discutido entre as partes. A prefeitura cobra o ISS sobre sete itens enquanto a Codesa entende que o imposto é devido sobre apenas dois — capatazia e transporte. "Enquanto comemorávamos o dia da abertura dos portos, em 28 de janeiro, o prefeito fechava os portos", ironizou Calmon.

Ontem, os operários da prefeitura encontraram a vala cheia de cascalho, liberando o trânsito. O trabalho foi reiniciado novamente impedindo a passagem

de caminhões carregados de granito, contêineres e arames. Este fato criou a expectativa de um verdadeiro jogo de gato e rato: a PMVV abre o buraco de manhã e a Codesa fecha à noite.

Instado a falar sobre o fechamento da vala durante a noite, Wilson Calmon disse apenas: "Sem comentários", sem esclarecer se o trabalho fora uma orientação da diretoria da empresa. Ele preferiu falar apenas na liminar concedida na ação cautelar impetrada pela departamento jurídico da Codesa. "Acho que esta é a maneira civilizada de resolver as coisas", classificou.

No despacho em que concedeu a liminar, o juiz José das Graças Pereira (que está substituindo Delano Santos Câmara na Vara dos Feitos) utilizou os termos "periculum in mora" e "Fumus boni iuri", que, segundo tradução do assessor jurídico da Codesa, significa que as obras da PMVV representavam um prejuízo iminente para a companhia.